ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTRA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Perguntas e Respostas – VI -- PE 150/2026
(**SIE 008037/2026**)

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE APOIO OPERACIONAL RODOVIÁRIO, DESTINADOS À REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS E À EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS, À SEGURANÇA VIÁRIA, À FLUIDEZ DO TRÁFEGO E AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DAS RODOVIAS ESTADUAIS SOB JURISDIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – SIE, EM APOIO ÀS ATRIBUIÇÕES DO COMANDO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – CPMRv, conforme especificações constantes dos **Anexos I a XI.**

Os questionamentos recebidos por e-mail encontra-se nos autos SIE 42359/2026, bem como toda a análise e resposta relacionado ao assunto, realizada pela SIE/DIOP.

Pergunta:

Solicitamos esclarecimento quanto à observação constante na tabela: “Pátio diária – Após 30 dias, 30% do valor inicial da diária”.

Gostaríamos de confirmar se, após o período de 30 dias, será cobrado o valor correspondente a 30% da diária inicial, conforme os valores indicados na tabela, ou se esses 30% representam um acréscimo ao valor da diária, sendo possível aplicar um valor adicional após esse período.

Solicitamos, por gentileza, que esclareçam como deverá ser realizado o cálculo da diária após os 30 dias de permanência no pátio.

Resposta:

Após 30 dias o valor devido de diária será correspondente ao valor de 30% da diária inicial proposta.

Atenciosamente,

Giorgio Henrique Pietroski Duarte
Diretor de Operação